



À

Comissão de Orçamento e Finanças

Exmo. Senhor

Zullias Parente Amoury

Vereador Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Nesta

Senhor Presidente

Após cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar a esta egrégia comissão a Defesa do Sr. Fabion Gomes de Sousa e todo os documentos inerentes a prestação de contas anuais consolidadas, exercícios de 2015, Parecer Prévio nº 137/2017, Proc. nº 5314/2016 para que esta comissão emita parecer de acordo com o disposto do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e nos Artigos 35 Inciso VII e 51 § 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica deste município.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2018/2019

Processo Administrativo Nº: 5314/2016

Parecer Prévio nº: 137/2017

Assunto: Prestação de Contas Anuais Consolidadas Exercício de 2015

Entidade: Município de Tocantinópolis

Responsável: Fabion Gomes de Sousa - Ex. Prefeito Municipal

Relator: Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Representante do MPE: Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves

Advogado: Renan Albernaz de Souza, OAB/TO nº 5365

Washington José Lima Feitosa, CRC/TO nº 4338

Ementa: Análise da Prestação de Contas Anuais Consolidadas, prestação pelo Ex. Prefeito Municipal Fabion Gomes de Sousa referente aos exercícios de 2015.

Ao

Exmo. Sr.

José Raimundo Gomes Leite

Relator da Comissão de orçamento e Finanças

Câmara Municipal de Tocantinópolis

Nesta

Senhor Relator,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho a presença de Vossa Senhoria encaminhar os documentos inerentes a prestação de contas anuais consolidadas, **exercício de 2015, Parecer Prévio 137/2017, Processo nº 5314/2016** para análise e emissão de parecer conforme preconiza o Art. 31 da Constituição República Federativa do Brasil de 1988 e nos Artigos 35 Inciso VII e 51 § 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica deste município.

Atenciosamente,

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis